



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 081/2006 DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT,  
DO EXERCÍCIO DE 2005”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, Vereador **FERNANDO SCHROETER**, obedecidos os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42º, com fulcro no artigo 230º do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

**FAZ SABER**, que na Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2006, o plenário votou as contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde e aprovaram por unanimidade, mantendo o Parecer n.º 025/2006 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, ano de 2005, Gestão Prefeito – Dimorvan Alencar Brescancim, (incluindo os Balancetes de janeiro à dezembro e o Balanço Geral de 2005), prevalecendo o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas n.º 025/2006 de 15 de agosto de 2006, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE;  
Em 11 de outubro de 2006

**FERNANDO SCHROETER**  
Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.

**FERNANDO SCHROETER**  
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria de Administração, no livro n.º 16/02.

**Registre-se: Publique-se.**

  
**OLÁVIO JOSÉ CARVALHO PEDROZO**  
Chefe de Gabinete





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 081/2006 DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT,  
DO EXERCÍCIO DE 2005”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, Vereador **FERNANDO SCHROETER**, obedecidos os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42º, com fulcro no artigo 230º do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

**FAZ SABER**, que na Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2006, o plenário votou as contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde e aprovaram por unanimidade, mantendo o Parecer n.º 025/2006 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, ano de 2005, Gestão Prefeito – Dimorvan Alencar Brescancim, (incluindo os Balancetes de janeiro à dezembro e o Balanço Geral de 2005), prevalecendo o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas n.º 025/2006 de 15 de agosto de 2006, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE;  
Em 11 de outubro de 2006

**FERNANDO SCHROETER**  
Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.

**FERNANDO SCHROETER**  
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria de Administração, no livro n.º 16/02.

Registre-se: Publique-se.

  
**OLÁVIO JOSÉ CARVALHO PEDROZO**  
Chefe de Gabinete

